

Solicite os serviços pelo atendimento presencial à Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – São Paulo ou em uma das nossas seccionais

EMPRESA (Pessoa Jurídica)

| <p align="center">ALTERAÇÃO DE DADOS CONTRATUAIS DA EMPRESA</p> | <p align="center">Documentos Necessários</p> | <p align="center">Quanto custa</p> | <p align="center">Principais etapas</p> | <p align="center">Prazo máximo previsto</p> |
|--|---|---|---|---|
| | <p>Este procedimento se aplica a empresas inscritas no CRF-SP, que realizam alteração contratual de razão social, endereço, ramo de atividade, capital social e/ou sócio(s).</p> <p>Aplica-se também a empresas que alteram administrador(es) ou diretor(es) no contrato.</p> | <p>Formulário nº 04 - 1 via. Caso se trate de estabelecimento público com gestão de Organização Social ou OSCIP, apresentar em substituição ao Formulário nº 04, o Formulário nº 29.</p> <p>Contrato social, requerimento de empresário, estatuto ou ata da empresa: Cópia simples.</p> <p>No documento deverá constar a data do arquivamento na JUCESP.</p> <p>Certidão de Inteiro Teor e Termo de Autenticação – Registro de Constituição: Cópia simples. Apresentar somente em casos de contratos registrados na JUCESP que foram certificados digitalmente.</p> <p>Ficha Cadastral Completa da JUCESP: Cópia simples.</p> <p>Declaração, Portaria, D.O, Estatuto ou Ata da empresa: Original e cópia simples ou cópia autenticada. Para órgãos públicos.</p> <p>Se farmácia ou drogaria arrolada nos autos do processo nº 0035477-45.2016.4.01.3400, que faz jus à isenção de custos de serviços, apresentar também declaração da ABCFARMA expedida em até um ano, comprovando que continua filiado. Caso não seja mais associado ou prefira abdicar da isenção, apresentar declaração assinada pelo representante legal com a informação, de acordo com os modelos padronizados: Declaração de não associado ou Declaração de abdicação.</p> <p>Em casos de alteração de razão social, endereço e/ou ramo de atividade resultam obrigatoriamente em nova expedição de Certidão de Regularidade. Portanto, além dos documentos acima, deverão ser apresentados os documentos a seguir:</p> <p>Formulário nº 05: parte empresa, parte profissional, parte substituto eventual - 1 via de cada parte.</p> <p>Observação: Para estabelecimento público com gestão de Organização Social ou OSCIP, apresentar em substituição ao formulário 5, o Formulário nº 30 parte empresa, parte profissional e parte substituto eventual.</p> <p>Os formulários 05 ou 30 (parte profissional ou parte substituto eventual) somente deverão ser apresentados pelos farmacêuticos responsáveis (RT), substitutos (FS) e substitutos eventuais (FSE) que desejam alterar o horário de assistência. Para os farmacêuticos RT, FS e FSE que não alteraram o horário de assistência, deverá ser apresentada declaração assinada e datada (local e data) pelo responsável legal contendo nome e número de CRF dos farmacêuticos com a informação de que continuam na empresa e não alteraram seu horário de assistência.</p> <p>Em casos de assunção de responsabilidade técnica ou farmacêutico substituto, apresentada em conjunto com este procedimento, observar as instruções do procedimento de assunção, conforme item 4.1 da carta de Serviços.</p> <p>Poderá ser solicitada uma declaração complementar para esclarecimentos sobre o ramo de atividade da empresa.</p> | <p>Certidão de Arquivo de Documentos de Alteração Contratual: R\$ 21,35</p> <p>Certidão de Regularidade: R\$ 21,35, se alteração de razão social, endereço ou ramo de atividade</p> <p>Total: R\$ 42,70</p> <p>Os Órgãos Públicos e empresas cuja atividade principal esteja vinculada ao Conselho de Medicina, são isentas de taxas.</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1) Atendimento 2) Análise do pedido 3) Ofício com exigência, se houver pendências, ou indeferimento 4) Emissão da Certidão de Regularidade, se alteração de razão social, endereço ou ramo de atividade, ou ofício de indeferimento 5) Entrega da Certidão de Regularidade <p>Observação: em caso de indeferimento da Certidão de Regularidade, o prazo para recurso, é de 90 dias.</p> |

Canais de comunicação para manifestações acerca do serviço prestado: Ouvidoria